



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 100/1984**

REAJUSTA VERBA DE  
CORRESPONDÊNCIA,  
PASSAGEM, TRANSPORTE E  
TELEFONE DOS SENHORES  
DEPUTADOS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n° 26, de 22.11.72 (Regimento Interno), combinado com o que dispõe o art. 2° da Emenda Constitucional Federal n° 21, de 27.10.81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam reajustadas, a partir de 1º/03/84, em Cr\$ 64.267,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete cruzeiros), as verbas destinadas a correspondência, e em Cr\$ 244.056,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis cruzeiros) as verbas de passagem dos Senhores Deputados, e em Cr\$ 166.667,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) a verba de transporte e em Cr\$ 28.958,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros) a verba de telefone, a partir de 1º de abril

corrente.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de março e 1º de abril, respectivamente.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 23 de abril de 1984.

**AQUILES PERES MOTA** - Presidente

**FONSECA COELHO** - 1º Secretário

**MURILO AGUIAR** - 2º Secretário

**RAIMUNDO MOURÃO** - 3º Secretário

**ORZETE F. GOMES** - 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 25/04/1984.